



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 911/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 120.611,75 (Cento e vinte mil e seiscentos e onde reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 - Man. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R\$ 26.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 135 - Valor: R\$ 44.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 141 - Valor: R\$ 50.611,75
Valor totalR\$ 120.611,75

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 - Aquisição de Bens Móveis - SEMAGRI
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 133 - Valor: R\$ 120.611,75
Valor totalR\$ 120.611,75



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste, 17 de outubro de 2018.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal